



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.556/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), complementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

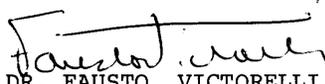
GABINETE DO PREFEITO

02.01 4120 03070201.001 - Equip.Mat.Perm...Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

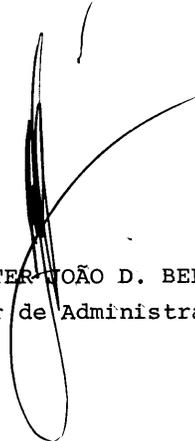
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de novembro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -  
Diretor de Administração